

**SEGMENTO 5**  
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE NUTRIÇÃO**SEGMENTO 6**  
COLONIA DOS PESCADORES Z1 DO PINA

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. A eleição das representações da sociedade civil, instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para composição do COMSEA/Recife, nos segmentos supracitados, está prevista para o dia 05 de maio de 2026, a ser realizada no prédio do CRESAN, na rua Djalma Farias, 92, Torreão, no horário de 08hs às 16hs.

Recife, 25 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral - COMSEA/Recife

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.02.005/2021.**

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Celebrantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO.

Objeto:

I - Retificação da Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2901.02.005/2021, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme segue: "tendo como termo inicial o dia 17.08.2022 e termo final 16.08.2023".

II - Ratificação das demais cláusulas.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.3005/2026, CELEBRADO EM 27/04/2026.**

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e O.S.C. INSTITUTO FILADELFIA.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SEAS, divulgado no D.O.M., Edição nº 136, publicado em 25.10.2025, tem por objeto o atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade em situação de vulnerabilidade.

Preço Global: O valor total da presente parceria é de R\$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do Termo de Colaboração.

Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 660 – 2026NR000156, de 17/03/2026.

Recursos Financeiros: TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1015/2023, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2023.**

Base Legal: Art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.

Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 26/04/2026 a 25/04/2027

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519; natureza da despesa: 3.3.90.39; fonte 500 e 660.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N Nº 195/2009, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8.245/1991

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE E o SR JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

Objeto: Constitui objeto deste Décimo Sexto Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Termo inicial 23/10/2022 e Termo Final o dia 22/10/2023.

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS****RESOLUÇÃO Nº. 020/2026 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

**R E S O L V E :**

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:

RPA 02 – Entidade: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO – CECRE - CNPJ: 00.899.075/0002-37

Nº de Registro: 0558

Representante Legal: Maria de Fátima Sabóia

Regime de Atendimento: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Endereço: Rua João Praxedes de Oliveira Filho, 25 – Campina do Barreto, Recife/PE. CEP: 52121-270

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e oito (28) de abril de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. A OSC, está apta, neste momento, para registro neste conselho. Em tempo, informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

**HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE**

Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

**R E S O L V E :**

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:

RPA 03 – Entidade - Instituto Maria Madalena de Oliveira Cavalcante - IMMOCC - CNPJ Nº 05.628.097/0001-03

Nº de Registro: 0559

Representante Legal: Pedro Pereira Cavalcante

Regime de Atendimento: Orientação e Apoio Sócio Familiar - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Endereço: Rua Irmã David, 297, Casa forte, Recife/PE - CEP: 52.061-070

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de 28 de abril de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, o colegiado, por maioria de votos, decidiu pelo DEFERIMENTO deste pleito. A OSC, está apta, neste momento, para registro neste conselho. Em tempo, informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de abril de 2026

**HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE**

Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2026**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de abril de 2026.

**R E S O L V E :**

Aprovar a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA – PROJETO PILOTO CUIDOTECA UFPE executado pela Organização Governamental – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, nº de inscrição 200426, localizada na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Bairro: Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901 - RPA 04. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 28 (vinte e oito) de abril de 2026, e vem atender ao requerimento da própria Organização em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 vota pelo deferimento deste pleito. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A inscrição do Programa tem validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo, a Organização deverá solicitar a respectiva renovação ao COMDICA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

**HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE**

Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO Nº 023/2026 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 090/2023, Resolução de renovação de chancela nº 058/2024, o colegiado COMDICA Recife.

**R E S O L V E :**

Aprovar em reunião plenária ordinária de 28/04/2026 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – Projeto Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes.

**Art. 1º** Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

**Art. 2º** Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

**Art. 3º** Considerando a resolução 090/2023 que dispõe sobre a relação de projetos cancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernandes Figueira, habilitado com nota 9,5 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

**Art. 4º** Considerando a resolução 058/2024 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

**Art. 5º** Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 8.458.584,45 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sendo captado pela organização até 24/04/2026 o valor de R\$ 2.467.426,66 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis, sessenta e seis).

**Art. 6º** Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 616.856,67 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Art 7º** Considerando a resolução COMDICA nº 019\_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

**Art 8º** Considerando a resolução COMDICA nº 019\_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente. Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

**Art 9º** Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

**Art. 10** Considerando período de vigência de 16 (dezesseis) meses de execução a contar de 10/07/2026 a 10/11/2027 a OSC receberá o valor global de R\$ 1.850.569,99 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e nove e noventa e nove centavos) em parcelas respectivas de 60% 25% e 15% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

**Art. 11** Considerando período de vigência de 16 (dezesseis) meses de execução a contar do período da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo temos o período determinado de 10/07/2026 a 10/11/2027.

**Art. 12** Considerando que a assinatura do Termo de Colaboração em referência ao presente projeto ocorrerá após a finalização das prestações de contas de projeto anterior executado pelo Edital FMCA Res 016/2021 através de Termo de Colaboração 032/2024 sendo este – Projeto: Alimentando Direitos: o olhar sobre a insegurança alimentar das crianças e famílias atendidas na unidade neonatal do IMIP – com vigência de 13 (treze) meses com início em 07/11/2024 e término em 07/02/2026.

**Art. 13** Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

**Art. 14** Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 016/2021 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, a realização dos repasses financeiros está condicionada aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

**Art. 15 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

| CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024.<br>Organização Executora: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira<br>Projeto: Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes.<br>Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife | PERÍODOS e DATAS  |  |
|---|---|--|
| 15.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma  | 28 de Abril de 2026   |  |
| 15.2 Publicação deste cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto - Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes. Chancelado através das resolução nº090/2023 e renovação na resolução 058/2024.  | 30 de Abril de 2026   |  |
| 15.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Tecendo Caminhos para a proteção de crianças e adolescentes  | 04 de Maio de 2026  |  |
| 15.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 16 (dezesseis) meses de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.  | Até 25 de Maio de 2026  |  |
| 15.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinancieiro@gmail.com com cópia para captacaofmcarecife@gmail.com  | Até 25 de Maio de 2026  |  |
| 15.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme exigência do Edital publicado na Resolução 020_2024.  | Pedagógica  | 10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 09h:30min  |
|   | Comunicação   | 10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 10h:00min  |
| 15.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.   | Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração | 10 de Junho de 2026 (quarta-feira) às 10h:30min  |
|   |   | Setor Pedagógico/ Captação 25 de Maio de 2026<br>Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto 10/08/2026 |
| 15.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.  | 25 de Junho de 2026 (Das 10h:30min às 12:00)                                      |  |
| 15.9 VIGENCIA DO PROJETO período 16 (dezesseis) meses, considerando o item 11 desta Resolução.  | De 10/07/2026 até 10/11/2027  |  |
| 15.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração  | Até 10 de julho de 2026 (sexta-feira)   |  |
| 15.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 25% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife   | Até 10 de fevereiro de 2027 (quarta-feira)  |  |
| 15.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 15% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife  | Até 10 de junho de 2027 (quinta-feira)  |  |
| 15.9.4 Período de Execução da 1ª Parcela  | de 10/07/2026 até 10/12/2026  |  |
| 15.9.5 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria  | Início 21/12/2026<br>Término 05/02/2027   |  |

|  |   |
|--|---|
| 15.9.6 Período de Execução da 2ª Parcela   | de 11/12/ 2026<br>até 10/04/2027        |
| 15.9.7 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria | Início 21/04/2027<br>Término 05/06/2027 |
| 15.9.8 Período de Execução da 3ª Parcela   | de 11/04/ 2026<br>até 10/11/2027        |
| 15.9.9 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria | Início 11/12/2027<br>Término 11/02/2028 |
| 16. Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira  | 18/12/2026 (sexta-feira)                |
| 16.1 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira   | 20/04/2027 (terça-feira)                |
| 16.2 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira   | 10/12/2027 (sexta-feira)                |
| 16.3 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas   | 10/01/2028 (segunda-feira)              |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Abril de 2026.

**HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE**  
Presidente do COMDICA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, E O CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DO IBURÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, já devidamente qualificado no Termo de Fomento nº 2901.3011/2024, celebrado em 14 de novembro de 2024, bem como no 1º (Primeiro) Termo Aditivo, celebrado em 13 de dezembro de 2025, no neste ato representado pelo Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, servidor público e advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.594.124-55, portador da cédula de identidade nº 6.525.038 SDS/PE, CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 136, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente apostilamento tem como objeto a retificação do §2º da Cláusula Primeira do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 2901.3011/2024, passando a ser considerada a Dotação Orçamentária nº 6003.1.08.241.1222.2991 e Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte 669.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do 1º (Primeiro) Termo Aditivo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Recife, 17 de abril de 2026.

**DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**  
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 3001.1008/2025.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 05/2023 - CPLPSD.

Base Legal: Art. 65, Lei Federal nº 8.666/1993 c/c as Leis Municipais nºs 19.337/2024 e 19.352/2025.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE e a **CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL LTDA EPP**.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os quais devem abranger planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações, para atender às demandas da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2901.4002/2023, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos e no Contrato originário, conforme planilhas em anexo (págs. 122/124). Valor Global: R\$ 1.562.232,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período remanescente do Contrato nº 2901.4002/2023, com término em 24.05.2026, conforme prevê o seu Contrato, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observado o prazo máximo de vigência ordinária de 60 (sessenta) meses, a contar da data de início da vigência do Contrato originário.

Dotação Orçamentária: nº 3001.1.14.422.1222.2029 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.

Nota de Reserva: nº 2025NR000062.

Nota de Empenho: nº 2025NE000095.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos

#### Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

#### PORTARIA SECPAZ Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução dos contratos desta Secretaria, conforme a seguir elencados, a partir de 01 de janeiro de 2026.

#### GESTORES (AS)

| NOME                              | MATRÍCULA | CONTRATO       |
|-----------------------------------|-----------|----------------|
| ANA CAMPELO NOGUEIRA              | 107.849-6 | 3801.0101/2020 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.1004/2022 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.4004/2023 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.4005/2023 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.1001/2023 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.1002/2023 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 3801.4001/2024 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.1001/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.1002/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.1003/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.1004/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.4001/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.4002/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.4003/2025 |
| ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO | 97.269-1  | 0601.4004/2025 |

#### GESTORES (AS) SUPLENTE

| NOME                    | MATRÍCULA | CONTRATO       |
|-------------------------|-----------|----------------|
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.0101/2020 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.1004/2022 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.4004/2023 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.4005/2023 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.1001/2023 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.1002/2023 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 3801.4001/2024 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.1001/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.1002/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.1003/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.1004/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.4001/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.4002/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.4003/2025 |
| MARINNA REGUEIRA DUARTE | 129.421-0 | 0601.4004/2025 |

#### FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| NOME                                | MATRÍCULA | CONTRATO       |
|-------------------------------------|-----------|----------------|
| DÉCIO BEZERRA CAVALCANTE NETO CESAR | 126.162-2 | 3801.0101/2020 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 3801.1004/2022 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 3801.4004/2023 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 3801.4005/2023 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 3801.1001/2023 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 3801.1002/2023 |
| MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA          | 130.721-5 | 3801.4001/2024 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 103.695-5 | 0601.1001/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.1002/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.1003/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.1004/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.4001/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.4002/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.4003/2025 |
| PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE  | 130.721-5 | 0601.4004/2025 |

#### FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUPLENTE

| NOME                     | MATRÍCULA | CONTRATO       |
|--------------------------|-----------|----------------|
| ANA TAINAR ALMEIDA SILVA | 120.918-3 | 3801.0101/2020 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.0106/2020 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.1004/2022 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.1005/2023 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.4004/2023 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.1001/2023 |
| SANDRO QUEIROZ E SILVA   | 41.048-9  | 3801.1002/2023 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 130.720-7 | 3801.4001/2024 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 0601.4002/2024 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.4003/2024 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 0601.1001/2025 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 0601.1002/2025 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 0601.1003/2025 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 0601.4001/2025 |
| JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS | 41.048-9  | 3801.4005/2023 |

#### FISCAIS SETORIAIS

| NOME                                      | MATRÍCULA | CONTRATO       |                |
|---|-----------|----------------|----------------|
| ANA CAMPELO NOGUEIRA                      | 107.849-6 | 0601.4003/2025 |                |
| IANE DE MELO PRAZERES                     | 125.055-8 |                |                |
| JULIANA SALES DE NOVAES FERREIRA          | 103.858-3 |                |                |
| MAYSE CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI         | 96.993-8  |                |                |
| POLYANNA CAMAROTTI CÂMARA                 | 111.846-3 |                |                |
| RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA             | 126.307-2 |                |                |
| TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO | 104.614-0 |                |                |
| IRLANE RIBEIRO CORREIA                    | 129.413-0 |                |                |
| ANA CAMPELO NOGUEIRA                      | 107.849-6 |                | 3801.1004/2022 |
| IANE DE MELO PRAZERES                     | 125.055-8 |                |                |
| JULIANA SALES DE NOVAES FERREIRA          | 103.858-3 |                |                |
| MAYSE CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI         | 96.993-8  |                |                |
| POLYANNA CAMAROTTI CÂMARA                 | 111.846-3 |                |                |
| RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA             | 126.307-2 |                |                |
| TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO | 104.614-0 |                |                |
| IRLANE RIBEIRO CORREIA                    | 129.413-0 |                |                |